**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2020 FMS**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n° 11.290.422/0001-65, com sede na Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, a partir do seu Gestor, Sr. Selso Neiland, portador do CPF nº. 017.705.879-00, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, visando a aquisição do objeto abaixo indicado, contendo as seguintes disposições:

**2 – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PEGVISOMANTO 15MG PARA A PACIENTE SRA. MICHELI BATISTI BRAUN, CONFORME ORDEM JUDICIAL CONTIDO NOS AUTOS Nº 067.23.05424-4”,** conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Und** | **Especificação** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 02 | CX | PEGVISOMANTO 15MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL CONTENDO 30 FRASCOS AMPOLAS + 30 FRASCOS AMPOLAS DILUENTES PARA USO SUBCUTÂNEO | R$ 12.294,00 | R$ 24.588,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 24.588,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais) | | | | | |

**3 - DO VALOR**

3.1. Fica contratado o valor de R$ 24.588,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DESPESA** | **RECURSO** | **COMPLEMENTO** | **VALOR** |
| 15 | 1002 | 33.90.32.02 | R$ 24.588,00 |

**5 - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento do medicamento, acompanhada da nota fiscal, a qual será certificada pelo responsável da Secretaria e encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

6.1 O município de Bandeirante/SC certifica que a contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, será realizada com base no menor preço ofertado, conforme pesquisa de preços efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, verificando que os preços encontram-se pertinentes aos praticados no mercado, justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**7 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

7.1. O Município de Bandeirante/SC necessita de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PEGVISOMANTO 15MG PARA A PACIENTE SRA. MICHELI BATISTI BRAUN, CONFORME ORDEM JUDICIAL CONTIDO NOS AUTOS Nº 067.23.05424-4.

7.2. Considerando que já foram lançados 02 (dois) editais de licitação, na modalidade de pregão presencial para aquisição do referido medicamento, e que, as mesmas foram declaradas DESERTAS.

7.3. Considerando que, o município obriga-se a fornecer a medicação para paciente conforme ordem judicial citada acima, e que, em decorrência das duas licitações desertas, não possuímos o medicamento e ainda que, a paciente não pode ficar nenhum dia sem a medicação, se faz necessária a dispensa de licitação.

7.4. Considerando que a empresa contratada cumpre todos os requisitos para a contratação e possui plenas condições de atender a municipalidade no fornecimento de tal medicamento.

7.5. Considerando ainda, o que preceitua a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, em seus Art. 24, Inciso V.

7.6. Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do fornecedor. Cabe salientar ainda que a compra será feita somente para 02 (dois) meses, pois será lançada logo em seguida, um novo edital de licitação, na modalidade de pregão presencial para aquisição de tal medicamento.

**8 - DO FORNECEDOR**

8.1. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, com sede à Praça Agrícola La Paz Tristante, n° 144, Parte 2, município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP sob n° 06.276-035, inscrita no CNPJ sob nº 04.307.650/0015-30.

**9 – DA VIGENCIA**

9.1. O prazo de vigência será da data de sua assinatura até a entrega e recebimento final do objeto ora contratado.

**10 – ENQUADRAMENTO LEGAL**

10.1. A contratação dos serviços será efetuada com Dispensa de Licitação, conforme o Inciso V do artigo 24 da Lei 8666/93.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para esclarecimento público expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, Diário Oficial dos Municípios e site do município de Bandeirante/SC ([www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br)).

**12 - DO FORO**

12.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante/SC na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirante/SC, 10 de Julho de 2020.

**SELSO NEILAND**

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pelo prosseguimento do Processo Licitatório.

**THYANA ANDRESSA KAISEKAMP BINO**

Assessora Jurídica

OAB/SC 58.460